

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo UDESC SGPe 9664/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo UDESC SGPe 9664/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome: Fabíola Provensi
Matrícula: 657093-3-1
Função: Engenheiro de Segurança do Trabalho –
CDH/PROAD/Reitoria

Assinado Digitalmente

Nome: Rosana Mitsue Taniguchi
Matrícula: 962642-5
Função: Coordenadora de Desenvolvimento Humano
- CDH/PROAD/Reitoria

Assinado Digitalmente

Responsável Técnico (lote com itens para estruturação de Brigada de Incêndio do CCT)

Nome: Cleber Conte
Matrícula: 0362315-7-01
Função: Secretário de Departamento – CCT

Assinado Digitalmente

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A saúde e segurança dos servidores desta universidade pública, prevista legalmente em caráter permanente, determinam que a Udesc adquira e forneça, regularmente, aos seus servidores, técnicos e docentes, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados aos riscos ocupacionais, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Ademais, por sua natureza de instituição pública de ensino superior, a Udesc também é responsável por garantir a saúde e segurança dos demais membros da comunidade universitária quando do exercício de suas atividades de ensino, pesquisa em extensão nas suas instalações.

Atualmente, a Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, vinculada à Pró-Reitoria de Administração, orienta os centros quanto a necessidade do fornecimento de equipamentos de proteção aos servidores, assim como recebe e aglutina as demandas e formaliza o processo de aquisição para atender a demanda planejada para toda a Universidade. Cabe a cada unidade/centro o recebimento e controlam da entrega dos itens.

O Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) da Udesc, inclui itens essenciais para estruturação da Brigada de Incêndio. A Brigada de Incêndio do CCT será composta por servidores capacitados para atuar em situações emergenciais dentro do campus, contribuindo para a segurança da comunidade acadêmica, conforme projeto de Extensão de Prevenção no CCT/UDESC. A responsabilidade pela organização da brigada, assim como dos a responsabilidade técnica dos itens deste processo licitatório ficará a cargo do servidor Cleber Conte, que possui credenciamento como instrutor de brigada no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, estando apto a manusear e treinar outros servidores no uso correto dos equipamentos. A aquisição dos itens mencionados tem como objetivo garantir a preparação adequada da equipe da brigada, proporcionando os meios necessários para treinamentos, simulações e atendimentos emergenciais, quando necessário. Dessa forma, assegura-se a conformidade com as melhores práticas de segurança e prevenção de acidentes no ambiente universitário. Por fim, informamos que os recursos para a compra dos referidos itens serão provenientes do custeio do Centro.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano de Contratações Anual (art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e outros itens relacionados à segurança no trabalho para a Udesc está prevista no Calendário de Licitações/Plano Anual de Compras para o exercício de 2026 objetivando o cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho determinadas pela legislação vigente.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A potencial contratação tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e outros itens destinados à saúde e segurança no trabalho, visando atender às necessidades dos servidores, e demais membros da comunidade universitária quando for o caso, e garantir condições adequadas de proteção nas atividades laborais.

Os licitantes detentores das propostas classificadas para os itens de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que estiverem relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, deverão apresentar o Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, como exigência para aceitação das propostas, em conformidade com o art. 6.2 da NR nº 06 do MTE.

Os licitantes detentores das propostas classificadas deverão informar o Número de Registro ou Declaração de Isenção de Registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade. A comprovação dos Registros dos materiais ou da Declaração da Isenção do Registro deverá ser efetuada através de: 1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou 2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, fichas técnicas, número do Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), laudos conforme ABNT, número de Registro ou Declaração de Isenção de Registro dos materiais, emitido pelo Ministério da Saúde/ANVISA, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados, sob pena de não aceitação da proposta.

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, poderá ser exigido que o licitante classificado apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de qualidade e adequados às condições de utilização, garantindo resistência, durabilidade e segurança.

Deverão apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação e demais informações obrigatórias, além de proporcionar conforto e ergonomia aos usuários.

Os produtos devem ser entregues devidamente embalados e protegidos contra danos.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade

Os produtos deverão estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

O fornecedor deverá assegurar a substituição de itens que apresentem avarias ou defeitos de fabricação ou que não estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

As especificações técnicas exigidas serão anexadas ao processo. A aquisição se dará por meio de sistema de registro de preços, com vigência anual, podendo ser prorrogada.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Foi realizada análise de consumo pelos demandantes, com base na Ata anterior – PE 582/2023. Justificativas das estimativas, planilha e ofício, seguem anexadas ao processo principal.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Art. 18, §1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e outros itens destinados à segurança no trabalho.

Verificou-se que tais produtos são amplamente comercializados por diversas empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de segurança, existindo grande variedade de fabricantes e distribuidores, o que favorece a competitividade no processo licitatório.

Aquisição direta dos equipamentos, ou seja, a compra dos EPIs, EPCs e demais itens de segurança, conforme necessidade da Udesc, permite maior controle sobre a qualidade dos produtos, reposição conforme demanda e melhor relação custo-benefício.

Após análise técnica e econômica, conclui-se que a aquisição direta dos equipamentos por meio de processo licitatório apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Udesc sob os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência, por possibilitar maior competitividade entre fornecedores, redução de custos e atendimento adequado às necessidades operacionais da instituição.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em levantamento preliminar de preços praticados no mercado para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e demais itens de segurança do trabalho.

A partir da análise dos valores de mercado e as quantidades estimadas para atendimento das demandas da Udesc, foi possível obter uma estimativa preliminar do custo da contratação. O custo estimado da contratação é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

8. Comparativo das soluções

Com base no levantamento mercadológico realizado, foram identificadas possíveis soluções para atendimento da necessidade de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e demais itens relacionados à segurança do trabalho.

As alternativas analisadas foram as seguintes:

Solução 1 – Aquisição direta dos equipamentos por meio de processo licitatório

Permite maior controle sobre a qualidade dos produtos adquiridos;

Possibilita a aquisição conforme a necessidade da Udesc;

Ampla disponibilidade de fornecedores no mercado;

Maior competitividade entre empresas e potencial redução de custos.

Solução 2 – Contratação de empresa para fornecimento contínuo ou gestão de EPIs

A empresa contratada ficaria responsável pelo fornecimento e reposição dos equipamentos;

Possibilidade de simplificação da gestão de estoque;

Contudo, pode gerar custos administrativos maiores e menor flexibilidade na aquisição conforme a demanda real.

Após análise técnica e econômica das alternativas apresentadas, verificou-se que a aquisição direta dos equipamentos, por meio de processo licitatório para aquisição anual de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e outros itens relacionados à segurança no trabalho se apresenta como a solução mais vantajosa para a Udesc, considerando a disponibilidade no mercado, a competitividade entre fornecedores, a facilidade de reposição, melhor custo-benefício e a necessidade de fornecimento de equipamentos de proteção aos servidores da universidade, assim como demais membros da comunidade universitária, no sentido de garantir a sua saúde e segurança.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, §1º, VII, d Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Trata-se de aquisição anual de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e outros itens relacionados à segurança no trabalho.

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, verificou-se que os equipamentos de proteção possuem

utilização direta pelos servidores, não demandando instalação complexa, reformas estruturais ou contratação adicional de pessoal para sua utilização.

Assim, conclui-se que não há custos adicionais relevantes além da aquisição dos itens, sendo a estimativa do valor da contratação baseada principalmente nos preços de mercado dos equipamentos a serem adquiridos. Será uma aquisição de material anual.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise técnica das características dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e demais itens de segurança do trabalho a serem adquiridos, verificou-se que determinados produtos possuem natureza semelhante, são utilizados em conjunto nas atividades operacionais e são habitualmente fornecidos pelos mesmos fornecedores no mercado.

Dessa forma, optou-se pela aglutinação de itens em lotes, agrupando produtos com características e finalidades semelhantes, com o objetivo de proporcionar maior eficiência administrativa, simplificação da gestão contratual e otimização logística no fornecimento dos materiais.

A adoção de lotes também contribui para reduzir custos operacionais relacionados à gestão de múltiplos contratos, acompanhamento de entregas e controle de fornecimento, sem prejuízo à competitividade do certame, uma vez que existem diversos fornecedores no mercado capazes de fornecer os itens agrupados.

Ressalta-se que a definição dos lotes foi realizada de forma criteriosa, considerando a compatibilidade entre os itens e a prática comercial do mercado, de modo a não restringir a participação de licitantes e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Udesc.

A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada em lotes, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.

Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, que a aglutinação em 28 lotes, após análise, é a melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Em análise ao objeto da presente contratação, que consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e demais itens de segurança do trabalho, verificou-se que tais materiais são destinados ao uso direto pelos servidores no desempenho de suas atividades laborais, com o objetivo de garantir condições adequadas de segurança e saúde no trabalho.

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, verificou-se que os equipamentos de proteção possuem utilização direta pelos servidores, não demandando instalação complexa, reformas estruturais ou contratação adicional de pessoal para sua utilização.

Em casos específicos como chuveiros de emergências e lava-olhos são necessários infraestrutura adequada para sua instalação, devendo os setores demandantes se atentar a tais exigências.

No caso de aquisição de cinturão de segurança e talabartes, o fornecimento destes equipamentos aos servidores deverá obrigatoriamente ser precedido de treinamento para trabalhos em altura, devendo os setores demandantes se atentar a tais exigências.

No caso de equipamentos de proteção, posterior a sua utilização, em determinadas situações, podem ser classificados como resíduos infectantes (biológicos) ou resíduos químicos, especialmente quando contaminados por agentes biológicos ou substâncias químicas utilizadas nas atividades desenvolvidas pela Udesc.

Da mesma forma, eventuais substituições decorrentes do desgaste natural dos equipamentos fazem parte da rotina administrativa de reposição de materiais de consumo.

Assim, conclui-se que não há custos adicionais relevantes além da aquisição dos itens, sendo a estimativa do valor da contratação baseada principalmente nos preços de mercado dos equipamentos a serem adquiridos.

Dessa forma, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar

diretamente na execução da presente contratação.

Ressalta-se que a maioria dos equipamentos a serem adquiridos são bens de consumo utilizados rotineiramente pela Administração, cuja aquisição ocorre de forma periódica para reposição de estoque e atendimento às demandas dos setores.

Assim, conclui-se que a presente contratação não depende da realização de outras contratações para sua plena execução, podendo ser realizada de forma autônoma pela Administração.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os possíveis riscos e as medidas para tratamento foram mapeados e a análise consta no arquivo anexo ao processo.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e demais itens de segurança do trabalho pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de matérias-primas na fabricação dos produtos, à geração de resíduos decorrentes das embalagens e ao descarte dos equipamentos após o término de sua vida útil.

A contratação pretendida poderá gerar resíduos decorrentes da utilização de equipamentos e materiais descartáveis que, em determinadas situações, podem ser classificados como resíduos infectantes (biológicos) ou resíduos químicos, especialmente quando contaminados por agentes biológicos ou substâncias químicas utilizadas nas atividades desenvolvidas pela Udesc. Esses resíduos podem apresentar potenciais impactos ambientais caso não sejam manejados adequadamente, podendo ocasionar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, principalmente quando relacionados à contaminação biológica ou química. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, especialmente as disposições da RDC ANVISA nº 222/2018 e da Resolução CONAMA nº 358/2005. Os resíduos infectantes deverão ser segregados no momento da geração, acondicionados em recipientes apropriados e devidamente identificados com símbolo de risco biológico, sendo posteriormente encaminhados para tratamento adequado por meio de métodos como autoclavação ou incineração. Já os resíduos químicos deverão ser acondicionados em recipientes compatíveis com sua natureza, devidamente identificados e armazenados de forma segura até sua coleta e destinação final por empresa especializada e licenciada pelos órgãos ambientais competentes. A adoção dessas medidas visa assegurar o manejo adequado dos resíduos gerados, reduzindo os impactos ambientais e garantindo a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

Entretanto, de forma geral tais impactos são considerados de baixa relevância, uma vez que os equipamentos possuem vida útil prolongada e são utilizados diretamente nas atividades laborais dos servidores. Como medidas mitigadoras, recomenda-se que os produtos adquiridos atendam às normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis, possuam qualidade e durabilidade adequadas, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes. Além disso, orienta-se que sejam adotadas boas práticas de gestão de resíduos, incluindo o descarte adequado dos equipamentos inutilizados e das embalagens, preferencialmente encaminhando-os para reciclagem quando possível, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, entende-se que a contratação não apresenta impactos ambientais significativos, sendo possível mitigar eventuais efeitos por meio da adoção de práticas sustentáveis no processo de aquisição e utilização dos equipamentos.

Os critérios de sustentabilidade utilizados nesta contratação dizem respeito a exigência de registro nos órgãos competentes – ANVISA, CONAMA, INMETRO, de atendimento às Normas Regulamentadoras (NR), em especial NR6, Certificados de Aprovação (CA), de atendimento às Normas técnicas – ABNT, Instruções Normativas, Decretos.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Udesc como um todo se beneficia direta e indiretamente com a aquisição pretendida, atendendo as normas de saúde e segurança do trabalho e promovendo a manutenção da saúde e prevenção de doenças e acidentes no meio acadêmico abrangido pela Instituição.

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e demais itens de segurança do trabalho necessários para o desempenho das atividades dos servidores.

Com a contratação, pretende-se assegurar condições adequadas de saúde e segurança no ambiente de trabalho, reduzindo riscos de acidentes e exposição a agentes nocivos durante a execução das atividades laborais.

Busca-se também garantir o cumprimento das normas regulamentadoras relacionadas à segurança e medicina do trabalho, bem como promover maior proteção aos servidores e melhoria das condições de trabalho.

Como resultado, espera-se contribuir para a prevenção de acidentes, preservação da integridade física dos trabalhadores e maior eficiência no desenvolvimento das atividades institucionais.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e demais itens de segurança do trabalho mostra-se adequada e necessária para atender às demandas da Administração.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica e econômica, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado, a possibilidade de ampla competitividade entre fornecedores e a compatibilidade com as necessidades operacionais da Udesc.

A contratação contribuirá para garantir condições adequadas de saúde e segurança no ambiente de trabalho, assegurando a proteção dos servidores no desempenho de suas atividades e o cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para aquisição dos equipamentos, conforme as especificações e condições que serão definidas no Termo de Referência.

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição, por considerar imprescindível a aquisição de equipamentos de proteção, individuais e coletivos, para uso dos servidores desta Instituição em atendimento às normas de saúde e segurança previstos na legislação vigente, assim como dos demais membros da comunidade acadêmica, no que couber, visando a segurança nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SJ0R842C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FABIOLA PROVENSÍ** (CPF: 004.XXX.889-XX) em 05/05/2026 às 11:38:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:54 e válido até 30/03/2118 - 12:38:54.
(Assinatura do sistema)

✓ **ROSANA MITSUE TANIGUCHI** (CPF: 069.XXX.617-XX) em 06/05/2026 às 14:22:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/01/2022 - 18:18:26 e válido até 24/01/2122 - 18:18:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDk2NjRfOTY2OF8yMDI1X1NKMF14NDJD> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009664/2025** e o código **SJ0R842C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.